



APOIO ao Projeto de Lei n.º 993/2024, do Deputado Federal Ricardo Ayres (REPUBLICANOS-TO), que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e de Atenção às Vítimas e dá outras providências.

A presente proposta tem por objetivo principal instituir a Política Nacional de Atenção à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, assunto da mais elevada relevância, uma vez que seu principal objetivo é articular e perenizar as ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A matéria prevê que, a partir dos objetivos mencionados, o Poder Executivo elabore um plano de metas e indicadores que serão os norteadores dessas políticas, no futuro próximo.

A legislação atual, em muitos casos, não reflete as capacidades e os riscos associados às novas tecnologias, deixando lacunas que podem ser exploradas por indivíduos mal intencionados.

As denúncias da presença de imagens de abuso e exploração sexual infantil na internet bateram recorde em 2023 – resultado é o maior da série histórica, iniciada no ano de 2006, foram 71.867 queixas no ano passado, número 28% superior ao recorde anterior, registrado em 2008 (56.115 denúncias); e em relação a 2022, houve alta de 77,1%, dados esses divulgados pela organização não governamental (ONG) Safernet. (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-02/exploracao-sexual-infantil-na-internet-bate-recorde-em-2023>).

É justamente nesse aspecto que se torna fundamental a promoção de cooperação internacional, dado o caráter transnacional da Internet, para garantir uma resposta eficaz e coordenada contra essa forma de abuso, das redes internacionais de exploração sexual comercial, por exemplo; uma vez que é um tema que representa um dos grandes desafios contemporâneos, exigindo uma resposta legislativa ágil e adaptada aos avanços tecnológicos nas condutas criminosas.

cris



A intenção é de que, com base nas diretrizes gerais, constantes da Lei, a União elabore os objetivos, as ações estratégicas, as metas, as prioridades, os indicadores e defina as formas de financiamento e gestão das políticas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Além disso, mencionamos a necessária articulação federativa, segundo a qual os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional, elaborar seus planos homólogos.

Tais medidas colaboram para a articulação de um esforço nacional para o fortalecimento das ações de enfrentamento à vitimização de crianças e adolescentes, evitando desnecessário detalhamento legislativo, o que promoverá a participação de muitos atores e a devida flexibilidade para adaptações futuras.

Por todo exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente moção.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 993/2024, do Deputado Federal Ricardo Ayres (REPUBLICANOS-TO), que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e de Atenção às Vítimas e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2024.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

Quézia de Lucca